

CONTRATO Nº. 7/2024-SM

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Concurso Público nos termos da alínea b) do nº. 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

Entre:-----

PRIMEIRO: JOAQUIM BEATO CAETANO, natural da freguesia de Tornada, concelho de Caldas da Rainha, residente na Rua de São Bernardo, nº. 5, Casais de São Jacinto, 2500-433 Coto, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do **MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA**, pessoa coletiva com o nº. , no uso da competência delegada por despacho datado de 12 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara, nos termos do nº. 2 do art.º 36.º, conjugado com a alínea f) do nº. 2 do art.º 35.º, ambos do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

SEGUNDO: MARTA ALEXANDRA PEREIRA LEITE, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, titular do Cartão de Cidadão com o nº. , emitido pela República Portuguesa, válido até 11/10/2030, com domicílio profissional na Rua do Bairro, nº 134, 4485-010 Aveleda, na qualidade de Gerente, em representação da firma **ESTUDIO D1 – SOLUÇÕES MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO PARA RESÍDUOS, LDA.**, com sede na mesma morada, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, sob o número idêntico ao de pessoa coletiva , com o capital social de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante assim como a qualidade e poderes atrás referidos por serem do meu conhecimento pessoal.-----

Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, através do respetivo Cartão de Cidadão e a qualidade de representação, bem como os poderes necessários para o presente ato, por consulta efetuada, hoje, da Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso , disponível no sítio da Internet com o endereço <https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online>, cuja impressão arquivo.-----

E por eles foi dito:-----

CONTRATO Nº. 7/2024-SM

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Concurso Público nos termos da alínea b) do nº. 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

Que celebram, entre si, o presente contrato de fornecimento, o qual foi precedido de Concurso Público conforme deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 06/12/2023, adjudicada de harmonia com a deliberação do referido Conselho de Administração de 31/01/2024, cuja minuta foi aprovada na mesma reunião, conforme o disposto no art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de contentores e peças e acessórios para os mesmos, de acordo com o processo do concurso.-----

Cláusula 2.ª
Contrato

1 - O contrato é composto pelo presente clausulado contratual. -----

2 - O contrato integra ainda os seguintes elementos:-----

a) O Caderno de Encargos; -----

b) A proposta adjudicada. -----

Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados. ----

Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros. -----

CONTRATO Nº. 7/2024-SM

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Concurso Público nos termos da alínea b) do nº. 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

**Cláusula 3.^a
Gestor do contrato**

Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, para acompanhamento do contrato é designado como gestor o Diretor Delegado, José Manuel Moura.-----

**Cláusula 4.^a
Prazo**

O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da outorga do mesmo. -----

**Cláusula 5.^a
Obrigações principais do Segundo Outorgante**

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Segundo Outorgante as obrigações descritas em todo o processo de procedimento. -----

2 - A título acessório, o Segundo Outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

**Cláusula 6.^a
Preço contratual**

1 - Pelo objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do processo de concurso, o Primeiro Outorgante deve pagar ao Segundo Outorgante o valor total de:-----



CONTRATO Nº. 7/2024-SM

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Concurso Público nos termos da alínea b) do nº. 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

- Lote 1 – Aquisição de Contentores – 97.209,50€ (noventa e sete mil, duzentos e nove euros e cinquenta cêntimos). -----

- Lote 3 – Aquisição de Peças e Acessórios para Contentores - 12.587,00€ (doze mil, quinhentos e oitenta e sete euros). -----

2 - Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos, para o local de entrega, são da responsabilidade do Segundo Outorgante. -----

Cláusula 7.^a

Condições de pagamento

1 - As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante, nos termos da clausula anterior, devem ser pagas no prazo máximo de 60 dias após a receção pelo mesmo da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva. -----

2 - Para o efeito do número anterior, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento solicitado e a apresentação da guia de transporte e guia de remessa. -----

3 - Em caso de discordância, por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas apólices, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova apólice corrigida. -----

4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as apólices são pagas através de cheque ou transferência bancária. -----



CONTRATO Nº. 7/2024-SM

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Concurso Público nos termos da alínea b) do nº. 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

Cláusula 8.ª

Penalidades contratuais

1 - No caso de incumprimento das condições técnicas fixadas no presente caderno de encargos, por causa imputável ao Segundo Outorgante, serão aplicadas sanções de natureza pecuniária, cujo valor será deduzido nos pagamentos parciais a efetuar ao Segundo Outorgante e cujo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato. -----

2 - Prevêem-se as seguintes penalidades a aplicar ao Segundo Outorgante nos seguintes casos: -----

a) No primeiro período de 15 dias de calendário de atraso na entrega dos bens, a sanção será de 5% do valor do contrato; -----

b) A partir do 16º dia de calendário de atraso, a sanção será de 7,5 % do valor do contrato. -----

3 - Os valores relativos às penalidades a aplicar serão deduzidos ao valor do contrato a pagar ao Segundo Outorgante. -----

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Primeiro Outorgante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Segundo Outorgante e as consequências do incumprimento. -----

5 - Poderá o Primeiro Outorgante não aplicar as multas, caso entenda que não houve negligência e/ou dolo por parte do Segundo Outorgante. -----

CONTRATO Nº. 7/2024-SM

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Concurso Público nos termos da alínea b) do nº. 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

**Cláusula 9.^a
Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

**Cláusula 10.^a
Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.-----

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

**Cláusula 11.^a
Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.-----

**Cláusula 12.^a
Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa. -----



CONTRATO Nº. 7/2024-SM

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Concurso Público nos termos da alínea b) do nº. 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

A representada do Segundo Outorgante, aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

A presente minuta foi aprovada e autorizada a celebração do respetivo contrato, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, datada de 31/01/2024, conforme o disposto no art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

O Segundo Outorgante apresentou os documentos de habilitação exigidos. -----

E para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado pelos outorgantes, e por mim, José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes, Diretor Delegado os Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha na qualidade de Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de outubro de 2021, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O presente contrato vai ser assinado eletronicamente, com recurso a assinatura digital qualificada, considerando-se datado e válido com a data da aposição da última assinatura. -----

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha	
Nº. de Compromisso	Valor
206 / 2024.....	135.049,70 €
Identificação do Instrumento de Aprovação	Data de Aprovação
Orçamento e PPI do ano de 2023 aprovado em reunião de Assembleia Municipal	13/12/2022

CONTRATO Nº. 7/2024-SM

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
Concurso Público nos termos da alínea b) do nº. 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos

RESOLUÇÃO N.º 2/2020 (14 DE JULHO DE 2020) ANEXO II INFORMAÇÃO DE CABIMENTO (a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)		
Entidade: SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA (subsetor da Administração Local) NIF 680 001 069		
Número sequencial de cabimento: 219 / 2024		Data do registo: 2023/03/05
Fontes de Financiamento:		Outras Fontes:
☐ Receitas gerais	valor ____%	☐ Contratação de empréstimos
☒ Receitas próprias	valor - 100%	☐ Transferências âmbito das Adm. Públicas
☐ Financiamento da UE	valor ____%	☐ Outras: Identificação _____
Classe		ORÇAMENTO DO ANO 2023
Classif. Orgânica: SO Sem Orgânica		
Classif. funcional: 100102 - EQUIPAMENTO DE RSU		
Classif. económica: 07011004 - EQUIPAMENTO BASICO RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		
Número rubrica do Plano: 2020-I-30		
	DESCRIPTIVO	VALORES €
1	Dotação inicial	8.150,00 €
2	Reforços e créditos especiais / anulações	152.000,00 €
3=1+2	Dotação corrigida	160.150,00 €
4	Cativos / descativos	0,00 €
5	Cabimentos registados	16.924,80 €
6=3-(4+5)	Dotação disponível	143.225,20 €
7	Cabimento relativo à despesa em análise	119.567,69 €
8=(6-7)	Saldo Residual	23.657,51 €

RESOLUÇÃO N.º 2/2020 (14 DE JULHO DE 2020) ANEXO II INFORMAÇÃO DE CABIMENTO (a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)		
Entidade: SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA (subsetor da Administração Local) NIF 680 001 069		
Número sequencial de cabimento: 219 / 2024		Data do registo: 2023/03/05
Fontes de Financiamento:		Outras Fontes:
☐ Receitas gerais	valor ____%	☐ Contratação de empréstimos
☒ Receitas próprias	valor - 100%	☐ Transferências âmbito das Adm. Públicas



CONTRATO Nº. 7/2024-SM

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
Concurso Público nos termos da alínea b) do nº. 1 do art.º 20 do Código
dos Contratos Públicos

☐ Financiamento da UE valor ____ %	☐ Outras: Identificação _____ valor ____ %	
ORÇAMENTO DO ANO 2024		
Classif. Orgânica: SO Sem Orgânica		
Classif. funcional: 090215 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE ARMAZEM		
Classif. económica: 07011501 - OUTROS INVESTIMENTOS		
Número rubrica do Plano: 2020-I-26		
	DESCRITIVO	VALORES €
1	Dotação inicial	197.000,00 €
2	Reforços e créditos especiais / anulações	0,00 €
3=1+2	Dotação corrigida	197.000,00 €
4	Cativos / descativos	0,00 €
5	Cabimentos registados	29.054,74 €
6=3-(4+5)	Dotação disponível	167.945,26 €
7	Cabimento relativo à despesa em análise	15.482,01 €
8=(6-7)	Saldo Residual	152.463,25 €

Declaro que a informação prestada coincide com os mapas da Execução Orçamental.

Identificação do Declarante:

Nome - Pedro Manso

Cargo/Função - Chefe de Divisão AFC (ers)

Data – 06/03/2024

**PEDRO JORGE
FERREIRINHA
DE SOUSA
MANSO**

Digitally signed by PEDRO JORGE FERREIRINHA
DE SOUSA MANSO
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified
Certificate - Member,
2.5.4.97=VATPT-680001069, o=SMAS CAMARA
MUNICIPAL CALDAS DA RAINHA,
ou=Entitlement - CHEFE DVMISAO ADMIN.,
FINANCEIRA E COMERCIAL,
email=pedro.manso@smas-caldas-rainha.pt,
serialNumber=PNOPT-10906878,
sn=FERREIRINHA DE SOUSA MANSO,
givenName=PEDRO JORGE, cn=PEDRO JORGE
FERREIRINHA DE SOUSA MANSO
Date: 2024.03.12 14:49:00 Z

(assinatura)

CONTRATO Nº. 7/2024-SM

AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
Concurso Público nos termos da alínea b) do nº. 1 do art.º 20 do Código
dos Contratos Públicos

O PRIMEIRO OUTORGANTE

JOAQUIM
BEATO
CAETANO

Assinado de forma digital por JOAQUIM BEATO CAETANO
DN: cn=PT, ou=Certificado Problema - Qualified Certificate -
Member, 2.5.4.97=1A1A1F168001061, ou=SERVICOS
MUNICIPAIS/AGUA E SANEAMENTO C. M. CALDAS
DA RAINHA, ou=Entestament - VOCAL DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, email=secretaria@cm-caldas.
pt, serialNumber=PROPT-G4245311, sn=BEATO
CAETANO, givenName=JOAQUIM, cn=JOAQUIM BEATO
CAETANO
Data: 2024.03.12 12:36:42 Z
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

Assinado por: **Marta Alexandra Pereira Leite**
Num. de Identificação: 12216564
Data: 2024.03.08 15:52:51 +0000
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de ESTÚDIO D1 -
SOLUÇÕES DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO
PARA RESÍDUOS, LDA**

O SEGUNDO OUTORGANTE



CHAVE MÓVEL

JOSE MANUEL
DO VALE MOURA
FERREIRA GOMES

Assinado de forma digital
por JOSE MANUEL DO VALE
MOURA FERREIRA GOMES
Dados: 2024.03.12 15:01:02
Z

O OFICIAL PÚBLICO